



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Alexânia
Diretoria Legislativa

OFÍCIO Nº 025/2024-DTLEG

Alexânia, GO, 29 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia – GO

Assunto: Encaminha requerimentos escritos

Senhor Prefeito Municipal,

Ao cumprimentá-lo, faço-me do presente para encaminhar o requerimento escrito aprovado em sessão ordinária desta Casa Leis, do seguinte vereador:

CLÁUDIO VALADARES CORNÉLIO

- Requerimento escrito nº 07: solicita informações ao Poder Executivo lista das dívidas existentes.

Sem mais para o momento.

ADAIR RABELO NETO

Presidente da Câmara Municipal de Alexânia - GO



PROTOCOLO Nº 89/2021-2024

REQUERIMENTO DE Nº 07, de 29 de maio de 2024

À sua Senhoria o Senhor

ADAIR RABELO NETO

Presidente da Câmara Municipal de Alexânia/GO

Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO.

Senhor Presidente,

Eu, **CLÁUDIO VALADARES CORNÉLIO**, vereador do Partido PSD, venho, com fundamento no artigo 21, inciso XIV da Lei Orgânica e artigo 111, inciso V do Regimento Interno, **REQUERER** que seja oficiado o Chefe do Poder Executivo para apresentar, conforme Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011):

Informações acerca das dívidas que serão transferidas para a próxima gestão ao término do atual mandato. Considerando a importância da transparência e da prestação de contas no âmbito da administração pública, solicito que o Poder Executivo forneça os seguintes detalhes:

- a. **Lista completa das dívidas existentes** até a data atual, discriminando-as por tipo (exemplo: empréstimos, financiamentos, fornecedores, etc.);
- b. **Montante de cada uma das dívidas, incluindo o valor total devido, eventuais juros e encargos;**
- c. **Prazos de vencimento de cada dívida e condições de pagamento;**
- d. **Informações sobre garantias ou contrapartidas** associadas a cada uma das dívidas;
- e. **Projeções ou estimativas** sobre como essas dívidas poderão impactar o orçamento da próxima gestão;

f. Qualquer outra informação relevante relacionada às dívidas a serem transferidas.

Este requerimento está respaldado no direito constitucional de acesso à informação (Constituição Federal, artigo 5º, inciso XXXIII), bem como na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que estabelece o direito de qualquer pessoa solicitar e receber informações de órgãos públicos.

Solicito que as informações sejam disponibilizadas no prazo legal estabelecido pela legislação vigente. Ressaltando que **o prazo para entrega da documentação é de 30 (trinta) dias corridos**, conforme o disposto no inciso XXXII do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Alexânia.

Por último, é importante destacar que a falta de atendimento por parte do Chefe do Poder Executivo a requerimentos de informação feitos pelo Poder Legislativo constitui uma infração político-administrativa sujeita a julgamento pela Câmara dos Vereadores e sujeita à sanção de cassação do mandato, conforme previsto no art. 4º, inciso III do Decreto-Lei nº. 201/1967.

Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e aguardo com expectativa uma resposta dentro dos prazos estabelecidos. Desde já, agradeço pela atenção dispensada ao presente requerimento.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Alexânia, Estado Goiás, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

claudio
VEREADOR CLAUDIO VALADARES - PRD

JUSTIFICATIVA

A solicitação de informações sobre as dívidas a serem transferidas visa assegurar a transparência na gestão pública e a prestação de contas aos cidadãos. É essencial que a população e os agentes públicos estejam cientes dos compromissos financeiros assumidos e das obrigações que a próxima administração herdar, garantindo assim uma gestão participativa e informada.

Importante frisar que a Lei de Responsabilidade Fiscal exige que os gestores públicos mantenham um controle rigoroso sobre as finanças municipais, incluindo a gestão de dívidas. O acesso às informações detalhadas sobre as dívidas transferidas permite verificar a conformidade com os preceitos legais, evitando riscos de endividamento excessivo e garantindo a sustentabilidade fiscal do município.

Câmara Municipal de Alexânia, Estado Goiás, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

claudio
VEREADOR CLAUDIO VALADARES - PRD